

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel da Rua Domingos Cardoso, Lote 15, Quadra 17, Bairro Casas Populares I, Parauapebas-PA, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS CARDOSO.

A locação desse imóvel se justifica em virtude do recebimento do Memo nº 0156/2022 emitido pela E.M.E.F. Domingos Cardoso, encaminhado pela diretoria pedagógica desta secretaria, conforme documento anexado, solicitando um espaço próximo a escola para ser utilizado como anexo, devido à grande demanda de matrículas, as quais a escola sede e as escolas do entorno não possuem espaço suficiente para atender, principalmente por conta das novas turmas advindas da educação infantil, que conforme o memorando supracitado, essas totalizam cerca de 225 alunos.

Portanto, para que os alunos não sejam prejudicados em seu processo de ensino aprendizagem, e para que se evite demais transtornos da comunidade com a administração pública, devido à falta da prestação de um serviço essencial, é que se faz necessária a locação deste imóvel.

Trata-se de um prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria, com 03 (três) salas no pavimento térreo e mais 03 (três) salas no segundo piso, totalizando 06 (seis) salas, 02 (dois) banheiros, um masculino e um feminino, 01 (um) DML, áreas de circulação, recreação e refeitório, 01 (uma) cozinha com despensa e área de serviço. A edificação possui forro PVC apenas em alguns ambientes (cozinha, refeitório e despensa), para os demais ambientes a própria laje de sustentação do 1º piso, atua como elemento de vedação entre cobertura e sala de aula. Área do terreno: 160m² o qual, conforme documentos de compra e venda anexados aos autos, foi adquirido pelo proprietário separadamente, a princípio, adquiriu-se a área de 110m², em seguida, uma área de 10mx5m, totalizando os então 160m², ambos constituem o mesmo endereço supracitado, e são de propriedade do Sr. Eudson Emanuel de Queiroz Figueiredo; Área construída: 362m².

É localizado em região com infraestrutura podendo ser acessado por meio de linhas regulares de transporte público. O proprietário, sr. Eudson Emanuel Queiroz Figueiredo,





PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



apresentou a proposta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual, conforme avaliação imobiliária, é compatível ao mercado imobiliário local.

Considerando a urgente demanda de matrículas, as condições do imóvel, o preço compatível ao mercado local, as características que atendem às atividades educacionais, tornam a contratação vantajosa ao município. Além do mais, estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Ante o exposto, conclui-se ser vantajosa e viável para a administração pública a contratação, enfatizamos que este é o único espaço disponível de imediata disponibilidade com características adequada para o perfeito atendimento ao que se propõe, sua capacidade, localização e custo benefício, e ainda, se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos procedimento administrativo, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para atender a devida contratação.

Parauapebas-PA, 28 de fevereiro de 2023.


José Leal Nunes
Secretário Municipal de Educação
CCE 1 Decreto Nº 013/2021
SEMED